



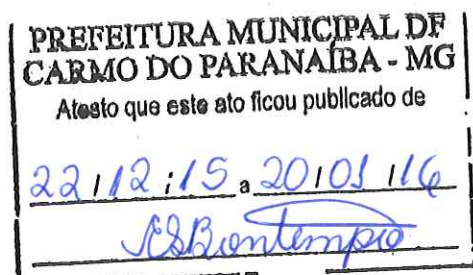
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.346, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015



Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2016.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba 20.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0803 – Proteção Social Especial

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 58.900,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasses às Entidades com Recursos FIA 30.000,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002 – Atenção Especial

Hospital do Câncer de Barretos 20.000,00

FUNÇÃO: 12 –Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

Caixa Escolar Bairro Paraíso 3.000,00

Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo 3.000,00

Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 3.000,00

Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 3.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Caixa Escolar Geralda Maria de Oliveira	3.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil	
PROGRAMA: 1201 – Educação Básica	
CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus	3.000,00
CMEI Irmã Rosa Maria	3.000,00
CMEI Maria Conceição França Queiroz	3.000,00
Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	3.000,00
CMEI Dona Mazita	3.000,00
FUNÇÃO: 13 – Cultura	
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA: 1302 – Fundo Proteção ao Patrimônio Público	
Associação Congado Viagem de Maria	3.000,00
Congado Beija-Flor Rosário de Luz	3.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba	3.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo	3.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Rosário de Maria	3.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo	7.000,00
Caixa Escolar do Bairro Paraíso	7.000,00
Caixa Escolar São Geraldo	7.000,00
Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos	7.000,00
APAE de Carmo do Paranaíba	7.000,00
Caixa Escolar Leônicio Ferreira de Melo	7.000,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes	7.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira	7.000,00
Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura	7.000,00
Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo	7.000,00
Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo	7.000,00
CESEC / Caixa Escolar Professor Antônio Deus Vieira Neto	2.000,00
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer	
Associação de Karatê Dojo José Geraldo	2.000,00

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 642.053,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 01 – Legislativo
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0101 – Ação Legislativa



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Contribuição à ACAMAP 10.000,00

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

Contribuição a AMAPAR 54.000,00

Contribuição a AMM 13.500,00

Contribuição a UNDIME 1.700,00

Contribuição a CNM 10.500,00

Contribuição ao CIPAR (Rateio) 18.648,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

CONASEMS 8.500,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002 – Atenção Especial

Contribuição ao CISALP (Rateio) 74.000,00

Consórcio Intermunicipal Urgência e Emergência – Região Ampliada
Noroeste – SAMU (Rateio) 89.205,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Públicos

PROGRAMA: 1501 – Urbanismo

Secretaria de Estado da Defesa Social 170.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2201- Desenvolvimento Local

Contribuição a EMATER 110.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa 3.000,00

Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São
Francisco das Almas 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de
Bravinhos 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos 3.000,00

Associação Comunitária de JARDIBRÁS 3.000,00

Associação Comunitária de Malícia 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do
Salgado 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta
de Matinha 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça 3.000,00

Associação Comunitária de Pimentas 3.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro

..... 3.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego

..... 3.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Paranaíba Esporte Clube

..... 40.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasses à Entidades com Recursos FIA

..... 10.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, que perfazem um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Produção, Promoção e Apoio as Atividades Artísticas e Culturais –

Pessoas Físicas a preencher requisitos

..... 4.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e Lazer

Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos –

Pessoas Físicas a preencher requisitos

..... 10.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701 - Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2016 conterà dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.301, de 29 de dezembro de 2014.

Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 2015.



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL